



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 721 |

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA	- 02
SECRETARIA DO EXECUTIVO	- 02
DECRETO	- 02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	- 05
AVISO DE LICITAÇÃO	- 05
RATIFICAÇÃO	- 05

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Patrocínio Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Patrocínio Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.patrociniopaulista.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista
CNPJ 45.318.185/0001-15
Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro
Telefone: (16) 3145-9910
Site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br
Diário: www.patrociniopaulista.sp.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 721 |

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.375/21, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

- três mil, trezentos e setenta e cinco -

“Declara situação de emergência no Município de Patrocínio Paulista e a retomada da fase vermelha”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido, e

- Considerando**, o agravamento da propagação do coronavírus no Brasil e adequando as medidas adotadas pelos governos federal e estadual;
- Considerando**, a Lei Federal nº 13.979/2020 e o Decreto Estadual que reclassificou o município na fase vermelha;
- Considerando**, a retomada da fase vermelha.

- D E C R E T A -

- Artigo 1º.** Fica decretado situação de emergência na prevenção de contágio pelo COVID-19 neste Município de Patrocínio Paulista para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, a partir do dia 25 de janeiro de 2021.
- Artigo 2º.** Fica vedado o funcionamento das seguintes modalidades comerciais e de prestação de serviços:
- I** academias de ginástica;
 - II** bares;
 - III** salões de beleza, estética, manicure e pedicure;
 - IV** quadras esportivas públicas e particulares;
 - V** espaços públicos de qualquer natureza (praças, centros de lazer e afins);
 - VI** salões de festas, clubes em geral;
 - VII** espaços religiosos de qualquer natureza;
 - VIII** lojas;
- § 1º.** Os restaurantes, lanchonetes e lojas de material de construção deverão adotar apenas o sistema de “delivery” (entrega), sendo vedada a retirada e a permanência do cliente no estabelecimento.
- § 2º.** Fica vedado a permanência com aglomerações de pessoas em lugares públicos (praças, quadras, Centros de Lazer e afins).
- § 3º.** Fica vedada a locação de chácaras, sítios, áreas de lazer e demais espaços para festas e aglomerações.
- § 4º.** **Fica vedada a venda de bebidas alcoólicas em qualquer estabelecimento, incluindo a venda por sistema delivery após as 20 horas**
- § 5º.** Não se enquadram na vedação de que trata este artigo:
- I** postos de combustíveis;
 - II** farmácias;
 - III** supermercados, mercearias, padarias e açougues;
 - IV** pet shops;
 - V** construção civil e lojas de materiais de construção;
 - VI** indústria;
 - VII** notas de conveniência;
 - VIII** Serviços de Telecomunicação e Assistência Técnica de produtos eletrônicos;
 - IX** Feiras Livres;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 721 |

Página 3 de 5

- § 6º.** Os estabelecimentos relacionados no parágrafo segundo deste artigo deverão fixar horários diferenciados para atendimento de idosos, grávidas, lactantes e públicos em geral.
- § 6º.** Em todos os horários de funcionamento as empresas deverão tomar providências de modo a evitar a aglomerações nos seus estabelecimentos, além de adotar medidas de assepsia pertinentes a cada atividade.
- Artigo 3º.** O horário de funcionamento do velório municipal será restrito entre 08 às 16 hs.
- Parágrafo Único.** Será permitida a presença de até 10 pessoas por sala.
- Artigo 4º.** As indústrias estabelecidas neste município devem adotar as providências necessárias afim de diminuir o fluxo de funcionários e evitar aglomeração, além de adotar medidas de assepsia dos funcionários e dos espaços.
- Artigo 5º.** O cumprimento das exigências relacionadas neste decreto será considerado “cumprimento de obrigações acessórias”.
- Parágrafo Único.** O descumprimento das exigências relacionadas neste decreto, portanto, descumprimento das obrigações acessórias resultará na cassação sumária do alvará de funcionamento do estabelecimento e a consequente interdição.
- Artigo 6º.** Uso obrigatório de máscaras nas ruas e em todos os lugares privados e públicos.
- Artigo 7º.** Ficam expressamente revogadas as disposições conflitantes com este decreto, bem como com os decretos anteriores sobre o COVID 19.
- Artigo 8º.** Este Decreto entrará em vigor no dia 25 de janeiro de 2021, com vigência até o dia 7 de fevereiro, será prorrogado conforme a evolução das fases.

Patrocínio Paulista, 22 de janeiro de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista.

Patrocínio Paulista, 22 de janeiro de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 721 |

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

SECRETARIA DO EXECUTIVO DECRETO

DECRETO Nº 3.376/21, DE 22 DE JANEIRO DE 2021 - três mil, trezentos e setenta e cinco -

“Versando sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista no valor de R\$ 179.130,41 (Cento e setenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos), e dá outras providências”.

Dr. José Mauro Barcellos, Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido por lei, e

- Considerando**, a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus COVID-19;
- Considerando**, o Governo do Estado de São Paulo que reconhece o estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- Considerando**, o Decreto Municipal nº 3.375/21, que declara estado de calamidade pública no Município de Patrocínio Paulista;
- Considerando**, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;
- Considerando**, os termos do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, em virtude da decretação de calamidade pública pelo município de Patrocínio Paulista, decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge todo país;

- D E C R E T A -

- Artigo 1º.** Fica aberto **CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** na peça orçamentária, Lei Municipal nº 3.368/20, no valor de R\$ 179.130,41 (Cento e setenta e nove mil, cento e trinta reais e quarenta e um centavos), devidamente autorizado pelo artigo 40 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

02.04 – Departamento de Saúde	
02.04.01 – Serviços de Saúde	
10.302.0008.2007.0000 – Manutenção dos Serv. Assist. Médica	
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
312.001 – Recursos combate ao Coronavírus – COVID-19	179.130,41

- Artigo 2º.** A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito extraordinário, autorizado pelo artigo 1º, será proveniente de recursos financeiros próprios.
- Artigo 3º.** Ficam alteradas as Leis Municipais nº 3.156/17 – PPA 2018/2021 - Plano Plurianual, LDO nº 3.360/20 - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA nº 3.368/20, nos moldes e no que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.
- Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e remetido uma via ao Poder Legislativo. Patrocínio Paulista, 22 de janeiro de 2021.

Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

Este Decreto acha-se transcrito nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município (LOM) e publicado no DOE de Patrocínio Paulista. Patrocínio Paulista, 22 de janeiro de 2021.

Cleusa Maria de Paula Beloti
Secretária do Executivo



DIÁRIO OFICIAL

Município de Patrocínio Paulista

Conforme Lei Municipal n. 3.118/17, de 17 de Julho de 2017

Sexta-Feira, 22 de Janeiro de 2021

| Ano V - Edição número 721 |

Página 5 de 5

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 4979/2020, 5003/2020 e 0186/2021
EDITAL RESUMIDO

Ângela Cristina Faleiros, Autoridade Competente desta, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente licitação para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREPARADOS E EM GERAL, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E SECRETARIA DE SAÚDE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENOS PORTE – EPP. As propostas serão recebidas até as 08:15 horas do dia 05 de fevereiro de 2021 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 08:30 horas do dia 05 de fevereiro de 2021, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 22 de janeiro de 2021.

Ângela Cristina Faleiros
Autoridade Competente

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 4987/2020
EDITAL RESUMIDO

Ângela Cristina Faleiros, Autoridade Competente desta, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente licitação para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, PARA AQUISIÇÃO TOTAL DE TUBO DE CONCRETO ARMADO. As propostas serão recebidas até as 08:15 horas do dia 09 de fevereiro de 2021 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 08:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 22 de janeiro de 2021.

Ângela Cristina Faleiros
Autoridade Competente

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 4255/2020
EDITAL RESUMIDO

Ângela Cristina Faleiros, Autoridade Competente desta, faz saber aos interessados que se acha aberta a presente licitação para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, AQUISIÇÃO TOTAL DE MATERIAIS FILTRANTES, A SER UTILIZADO PARA O DRENO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. As propostas serão recebidas até as 14:15 horas do dia 09 de fevereiro de 2021 e a Sessão de Disputa de Preços será iniciada às 14:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2021, transcorrendo de acordo com o edital. O Edital completo encontra-se, GRATUITO, à disposição dos interessados no seguinte site: www.patrociniopaulista.sp.gov.br e no site da <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal, também poderá ser retirado e, prestadas as informações que se fizerem necessárias, no horário de expediente.

Patrocínio Paulista/ SP, 22 de janeiro de 2021.

Ângela Cristina Faleiros
Autoridade Competente

PODER EXECUTIVO DE PATROCÍNIO PAULISTA

LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA
RATIFICAÇÃO

Em conformidade com o que determina os termos do art. 24 da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico e devidamente justificado, conforme Processo Administrativo nº 266/2021, torna público a quem possa interessar que após completo atendimento à legislação vigente, RATIFICO a dispensa de licitação com fundamento no diploma legal supracitado, para o ATENDIMENTOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19, em forma de repasse financeiro à Entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, inscrita no CNPJ. nº 53.723.870/0001-55, com sede na Rua Cônego Peregrino nº 1281, Centro, Patrocínio Paulista/SP, no valor total de R\$ 87.380,30 (oitenta e sete mil e trezentos e oitenta reais e trinta centavos), pelo período de 02 (dois) meses, salvo haja contratação através de Programas Federais, Processo Licitatório ou Concurso Público, que acarretara a rescisão imediata do contrato. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de eventual recurso. A licitação é dispensável, com base no os termos do inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio Paulista/SP, 22 de janeiro de 2021.

José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal